



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2024

Processo nº 47648.001370/2023-17

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE EDIÇÃO PARA O SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES (SPB).

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, nomeada pela Portaria Ministerial nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas informações contidas no Processo nº 47648.001370/2023-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 08/2023, firmado com a empresa Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.315/0001-02, com sede à Rua Dias Vieira, nº 132, CEP 05632-090, Vila Sonia, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 4,49627%, em decorrência do acumulado do período de março/2023 a fevereiro/2024 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele incluso todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor total estimado passará a ser de R\$ 47.420,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais), com efeitos financeiros a partir de 13 de março de 2024, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviço especializado de criação de projeto gráfico e diagramação de materiais gráficos, com formatos diversos, incluindo suas capas (até 10), conforme especificado	25330	laudas	1250*	R\$ 2,93	R\$ 3.662,50
4	Serviço especializado de ilustração, em tamanhos variados, conforme especificado	15652	unidades	125	R\$ 88,82	R\$ 11.102,50
5	Serviço especializado de criação de páginas de HQ e capas correspondentes (até 8 capas)	15652	páginas e capas	125	R\$ 261,24	R\$ 32.655,00
Valor Total						R\$ 47.420,00

* Uma página 16x23cm contém, em média 1,5 laudas. A inserção de imagens e tabelas pode diminuir esta quantidade para 0,6 laudas por página, aproximadamente

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 234764
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 220YW101112
Nota de Empenho: 2024NE000107

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

(assinado eletronicamente)

KARINA NUNES FIGUEIREDO

Diretora de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo**, Diretor(a) de Administração e Finanças, em 27/03/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0265923** e o código CRC **97F8AA30**.